

## TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

N.I.R.E. 35.300.340.931  
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

### Companhia Aberta

#### Comunicado ao Mercado – Atualização do processo administrativo tributário - Prefeitura de Mauá-SP

A **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia” - B3: TGMA3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que tomou conhecimento do julgamento do Processo nº 5603/2017, pela Comissão de Julgamento da Prefeitura de Mauá – órgão de segunda instância administrativa, proveniente dos Autos de Infração nº 2.636/2017 e 24/2018, que julgou **parcialmente procedente** o recurso apresentado pela Companhia, em face da manutenção das autuações pelo órgão julgador administrativo de primeira instância.

Apesar da parcial procedência, a Companhia destaca que o julgamento foi amplamente favorável aos argumentos apresentados, conforme explicado a seguir.

Conforme detalhado em suas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2025, item 16 “b”, os valores dos autos de infração envolvem discussões sobre a incidência do Imposto sobre Serviços nos períodos de 2012 a 2015, com valores classificados com chances de perda remotas no montante de R\$ 514,3 milhões e de R\$ 9,4 milhões classificados como possíveis chances de perda.

Além de reconhecer a decadência dos valores referentes ao exercício de 2012, o julgamento, no mérito, afastou de forma incontroversa o método de arbitramento utilizado na base de cálculo do lançamento do tributo, que envolvia equivocadamente a receita global auferida pela Companhia em detrimento à auferida apenas pelo estabelecimento da Tegma na cidade de Mauá à época. Em razão disso, os valores classificados como remotos (R\$ 514,3 milhões), justamente por se basearem em uma receita não auferida no município, deixam definitivamente de ser uma contingência da Companhia. Mesmo em relação aos valores remanescentes (R\$ 9,4 milhões) classificados como possíveis, a Companhia considera que existem boas chances de redução, mas aguardará a revisão final pela municipalidade, a fim de adequá-los à decisão proferida.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2025

**Ramón Pérez Arias Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

#### Contato de RI:

Ian Nunes, (11) 4397-9423, [ian.nunes@tegma.com.br](mailto:ian.nunes@tegma.com.br)

Leonardo Souza dos Santos, (11) 4397-9423, [Leonardo.santos@tegma.com.br](mailto:Leonardo.santos@tegma.com.br)



## TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

State Registration Number (N.I.R.E.) 35.300.340.931  
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) nº 02.351.144/0001-18

### Public-held Company

#### Notice to the Market - Administrative tax process update - Municipality of Mauá-SP

**TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ("Company"** - B3: TGMA3), hereby informs its shareholders and the market that it has been notified of the ruling issued in Proceeding No. 5603/2017 by the Judgment Commission of the Municipality of Mauá (State of São Paulo), the second-level administrative authority, arising from Notices of Infraction Nos. 2,636/2017 and 24/2018. The Commission **partially upheld** the appeal filed by the Company, following the first-level administrative authority's decision to maintain the tax assessments.

Despite the partial nature of the ruling, the Company notes that the decision was broadly favorable to the arguments presented, as summarized below.

As disclosed in its Financial Statements as of September 30, 2025, item 16(b), the notices of infraction relate to discussions regarding the levy of the Service Tax (ISS) for the periods from 2012 to 2015, with amounts classified as remote loss contingencies totaling R\$ 514.3 million and R\$ 9.4 million classified as possible loss contingencies.

In addition to recognizing the statute of limitations for the 2012 amounts, the ruling unequivocally rejected the estimation method previously used to determine the tax assessment base, which had incorrectly considered the Company's global revenue rather than the revenue generated solely by its local establishment in the city of Mauá at that time. As a result, the amounts classified as remote (R\$ 514.3 million), which were based on revenue not earned in the municipality, are no longer considered contingencies for the Company.

With respect to the remaining amount (R\$ 9.4 million) classified as a possible loss, the Company believes there are good prospects for further reduction. The Company will, however, await the municipality's final review to reflect the decision rendered.

São Bernardo do Campo, December 2 2025

**Ramón Pérez Arias Filho**

CFO & IRO

#### IR Contact:

Ian Nunes, +55 11 4397 9423, [ian.nunes@tegma.com.br](mailto:ian.nunes@tegma.com.br)

Leonardo Souza dos Santos, +55 11 4397 9423, [leonardo.santos@tegma.com.br](mailto:leonardo.santos@tegma.com.br)